

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

Ata da 30ª Reunião Ordinária do 3º Ano Legislativo, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de São Bento do Sul, realizada no dia 27 de junho de 2019. Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, em São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Vigando Kock, nº 69. Presentes a totalidade dos senhores Vereadores. Reuniu-se a Câmara Municipal, em sessão ordinária, sob a presidência do Vereador Peter Alexandre Kneubuehler e secretariada pelo Vereador Marco Rodrigo Redlich. Havendo quórum legal, em nome de Deus foi aberta a sessão. Feita a leitura do artigo 83, do Estatuto do Idoso, pelo vereador Edimar Geraldo Salomon. **ATA:** Discutida e aprovada a Ata da 29ª reunião ordinária deste terceiro ano Legislativo da 18ª Legislatura. **EXPEDIENTE:** Do Expediente constou: Ofício 264/2019 do Executivo Municipal, encaminhando os Projetos de Lei 291/2019, 292/2019, 293/2019, 294/2019, 295/2019 e 296/2019, a seguir discriminados: Projeto de Lei 291/2019: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos – FMD; Projeto de Lei 292/2019: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município; Projeto de Lei 293/2019: Altera anexo da Lei 3954, de 1º de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019; Projeto de Lei 294/2019: Altera anexo da Lei 3796, de 26 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018 a 2010 e dá outras providências; Projeto de Lei 295/2019: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município; Projeto de Lei 296/2019: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município; Ofício 265/2019 acusando o recebimento de ofícios; Ofício 268/2019 solicitando prorrogação para a resposta do Requerimento de Informação 147; Ofício 269, em resposta ao Requerimento de Informação 151/2019; Ofício 270/2019 acusando o recebimento de ofícios; Balancete do mês de maio da EMHAB; Projeto Legislativo 096/2019, do vereador Peter Alexandre Kneubuehler: Altera e inclui parágrafo à Lei 2080, de 18 de março de 2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de papel reciclável e papel não clareador a cloro molecular na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de São Bento do Sul; Projeto Legislativo 097/2019, do vereador Edimar Geraldo Salomon, Dispõe sobre a instalação de bloqueador de ar, mediante solicitação do consumidor, para a Autarquia SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto no âmbito do Município; Requerimentos 152/2019 e 153/2019 do vereador Nivaldo Bogo; Requerimento 154/2019 dos vereadores Claudiomar Wotroba, Marco Rodrigo Redlich, Peter Alexandre Kneubuehler e Daguimar Nogueira, propondo Sessão Solene; Requerimento 155/2019 do vereador Edimar Geraldo Salomon, solicitando a retirada e arquivamento do Projeto Legislativo 095/2019; Indicação 1628/2019 do vereador Daguimar Nogueira; Indicações 1629/2019, 1630/2019 e 1631/2019 do vereador Claudiomar Wotroba e ofício do vereador Claudiomar Wotroba. **Correspondência Expedida:** Os ofícios expedidos constam da pauta, que é parte integrante da presente Ata. **ORDEM DO DIA:** Dentro da ordem do dia o Senhor Presidente encaminhou para as Comissões Técnicas os Projetos de Lei 291/2019, 292/2019, 293/2019, 294/20109, 295/2019 e 296/2019 do Executivo Municipal, bem como os Projetos Legislativos 096/2019 e 097/2019.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

Encaminhou para a Comissão de Finanças, Contas e Orçamento o balancete do mês de maio da EMHAB. Colocou em discussão única o Requerimento 154/2019. O vereador Claudiomar Wotroba, autor do requerimento, explicou que propôs o requerimento de Sessão Solene em homenagem aos 100 anos de fundação do Hotel Stelter. Disse que o prédio é patrimônio histórico e cultural e que muitas pessoas importantes, como celebridades e políticos, já se hospedaram no hotel. O vereador Marco Rodrigo Redlich parabenizou o autor do requerimento. Disse que já estava em conversa com a equipe do Hotel Stelter, pensando em propor uma moção de aplausos, mas concorda que a Sessão Solene é cabível. Falou que o Hotel é importante para o município de São Bento do Sul e por toda a história deste. O vereador Peter Alexandre Kneubuchler também parabenizou o vereador autor do requerimento. Disse que as Sessões Solenes são para celebrar essas datas significativas para as entidades. Falou que é justa a homenagem ao Hotel Stelter por manter-se ativo por tantos anos, preservando as tradições e bom atendimentos aos turistas que lá se hospedam. Falou também que há uma solicitação por parte do hotel que, caso aprovado o requerimento em tela, a Sessão Solene ocorra no dia 15 de agosto, quinta-feira. Contudo, para o mesmo dia está prevista Sessão Ordinária. Propôs que a Sessão Ordinária seja antecipada e na sequência se realize a Sessão Solene. Ninguém mais querendo se manifestar, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento 154/2019, sendo este aprovado por unanimidade. De mesma forma, foi aprovada a solicitação de realização da Sessão Solene no dia 15 de agosto e antecipação da Sessão Ordinária. Colocou em segunda discussão o Projeto de Lei 258/2019. O vereador Marco Rodrigo Redlich disse que muitas dúvidas surgiram quanto ao CIMCATARINA e por isso se reuniram com representantes do consórcio. Falou da importância do município ingressar no Consórcio Intermunicipal Catarinense. Citou a ferramenta de compra compartilhada entre municípios integrantes do consórcio, sendo esse o objetivo do município de São Bento do Sul. Explicou como funciona o sistema de compra compartilhada. Disse que o município investirá um valor no consórcio para se tornar integrante, mas acredita que o retorno será maior. O vereador Nivaldo Bogo disse que a mensagem do Projeto não lhe agrada, pois entende que a intenção do Executivo é confundir os vereadores. Expôs que caso o Projeto seja aprovado o município pagará o montante de R\$ 8.918,00 (oito mil novecentos e dezoito reais) para participar das licitações de compra compartilhada. Os demais serviços que o consórcio poderá prestar será cobrado separadamente. Disse que em reunião com a Secretária da Administração, Margareth Bayerl Keiser, solicitou um parecer com a possível economia que o município obterá ao integrar o consórcio. Porém não o recebeu. Disse também que ao participar de uma segunda reunião fatos novos seriam expostos, mas nenhuma novidade foi repassada. Falou que se o Executivo não consegue apresentar os benefícios ao ingressar no consórcio não vê como votar favoravelmente. Explicou que alguns órgãos e autarquias não seriam envolvidos pelas compras compartilhadas. Mais uma vez questionou ao Executivo a economia do município ao ser integrante do CIMCATARINA. Manifestou-se de forma contrária ao Projeto. O vereador Fernando Mallon disse que participou da reunião com os representantes do CIMCATARINA sobre o Projeto. Disse que o

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

valor pago ao consórcio seria para participar, exclusivamente, das compras compartilhadas. Mas em caso de contratação de outros serviços, outros valores serão pagos. Falou que essa informação foi omitida intencionalmente na mensagem. Explicou que a Lei de Licitações permite a dispensa de licitação em compras de pequenos valores. No caso de bens e serviços, até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e obras de engenharia até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), não há necessidade de licitar. Porém essa mesma lei fixou em seu art. 24, § 1º, que obras, serviços de engenharia, serviços e compras de valor que atinjam até 10% (dez por cento) do limite, em caso de contratação por consórcio público passa a ser de até 20% (vinte por cento), alcançando o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para serviços de engenharia. Falou que a Lei de Regime Diferenciado de Contratação, que envolve determinadas obras, estabelece que para consórcios com mais de três de municípios integrantes a porcentagem do limite triplica. Disse que diante das informações e dados coletados se preocupa com o que não está previsto no Projeto, como os demais serviços que podem ser contratados, mas não estão inclusos no valor que será destinado ao CIMCATARINA. Em virtude de todo o exposto, manifestou-se contrário ao Projeto. O vereador Nivaldo Bogo requereu um aparte. Disse que não são muitos municípios que compõe o CIMCATARINA e a maioria deles são da região Oeste do Estado, fazendo com que o município de São Bento do Sul ficasse distante do consórcio. Falou que a outra cede do consórcio está instalada em Florianópolis. Expôs que o município já tem problemas com a AMUNESC, onde a cede é mais próxima de São Bento do Sul. Relatou que o valor destinado a associação é maior do que o previsto para o consórcio, mas o rol de serviços ofertados pela AMUNESC é maior. O vereador Jairson Sabino disse ser contrário a AMUNESC, mesmo prestando algum serviço. Acredita que o valor despendido a associação é desnecessário, pois paga-se duas vezes pelo mesmo serviço. Explicou que os impostos pagos ao governo é destinado para seus setores, mas paga também a associação para realização dos mesmos serviços. Disse que deveriam ser dispensados os funcionários públicos ou o ingresso na associação. Falou que tem a impressão que o Executivo age de má-fé, vez que as informações não são concretas e completas. Questionou a intenção de alguns funcionários que compõem o governo. Disse sobre as mudanças que devem haver na Administração Pública, tomando por exemplo a eleição do atual Governador do Estado de Santa Catarina e o fechamento de Agências de Desenvolvimento Regional. Alegou que estas eram “cabides de emprego”. Fez uma comparação com a prefeitura do município. Lamentou que a oposição ao governo municipal atual seja minoria na Câmara de Vereadores. Manifestou-se contrário ao Projeto. O vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima se manifestou contrário ao Projeto. Ressaltou que o valor mensal destinado ao consórcio pagaria muitas consultas. Disse que se o intuito é a compra compartilhada, então que o município ingresse no Consórcio Quiriri. Falou sobre a AMUNESC, pois já é destinado um valor mensal e não vê retorno. Mais uma vez se colocou contrário e acredita que não haverá retorno. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse que ao conversar com a equipe do Executivo, relatou não entender a necessidade de ingressar no CIMCATARINA. Falou que ainda tem dúvidas quanto ao ingresso no referido consórcio, e estas não foram sanadas pela Secretária da

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

Administração. Questionou se em caso de apenas o município de São Bento do Sul necessitar de algum produto o consórcio poderia realizar a compra. Teve como resposta que não, apenas se, ao menos, mais um dos municípios integrantes necessitar do mesmo produto. Disse que nessa situação não é interessante ao município ser integrante do consórcio. Falou que tem a impressão que o consórcio mais parece uma empresa em busca de sócios. E que as compras que não puderem ser feitas pelo consórcio deverão ser feitas diretamente pelo município. O vereador Marco Rodrigo Redlich requereu um aparte. Disse que o consórcio não substitui o setor de compras. O Consórcio é vantajoso para compras comuns entre os municípios. Relatou que há produtos já credenciados no consórcio. Caso o município necessite de produtos que tenham as mesmas descrições dos produtos credenciados, o município compra pelo valor do consórcio, sendo este um valor inferior do que se licitasse apenas pelo município. O vereador Edimar Geraldo Salomon retomou a palavra, manifestando, novamente, a ideia de não haver vantagem em integrar o consórcio. Colocou-se contrário ao Projeto. O vereador Daguimar Nogueira manifestou-se favorável ao consórcio. Disse não entender como um valor expressivo o previsto para ser repassado ao CIMCATARINA. Relatou que a economia com a compra compartilhada é de 15% (quinze por cento). Ou seja, com uma compra de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), recuperaria o valor repassado para o consórcio. Falou que, em caso de aprovação do Projeto, se o município não comprar do consórcio o valor daquele mês não será pago. O vereador Fernando Mallon requereu um aparte. Disse que leu uma notícia onde o Governador de Santa Catarina determinará que todas as compras do Estado sejam feitas por leilão eletrônico, com exceção das obras e serviços de engenharia. Explicou como funciona o leilão eletrônico. Disse que está em tramitação uma nova Lei de Licitações, a qual prevê que se em uma licitação o município estiver pagando mais que os outros municípios não será concretizada a compra. Será elaborado um sistema de controle nacional de valores. Prevê também punição dos maus fornecedores a nível nacional. Disse que se as compras do Executivo Municipal fossem feitas mediante leilão eletrônico já haverá economia. O vereador Daguimar Nogueira retomou a palavra ressaltando que acredita na eficiência dos consórcios e que veda o município dos maus fornecedores. Acredita que o município terá economia e visibilidade com o CIMCATARINA. Posicionou-se favorável ao Projeto. O vereador Peter Alexandre Kneubuchler disse que o Governo do Estado participa de consórcio para manutenção das estradas estaduais e o que CIMCATARINA integrará essa ação. Comentou a fala do vereador Edimar Geraldo Salomon, dizendo que o setor de compras do Executivo Municipal permanece ativo, vez que há compras que não são englobadas pelo consórcio. Tratou da fala do vereador Fernando Mallon, explicando que as compras são imediatas e não podem aguardar a aprovação da nova Lei das Licitações. Vê de forma vantajosa a participação do município no consórcio, usando como base a AMUNESC. Relatou não ter visto manifestação contrária a CISNORDESTE e sua forma de atuação na saúde do município. Manifestou-se favorável ao Projeto. O vereador Fernando Mallon requereu um aparte. Falou sobre as manutenções das estradas estaduais mediante consórcio. Disse que o município de São Bento do Sul não ficará de fora dessas manutenções caso

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas” não venha a integrar o CIMCATARINA. O vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima requereu um aparte. Disse que concorda com as compras pelo consórcio. Mas questiona o ingresso em mais um consórcio. O vereador Peter Alexandre Kneubuchler retomou a palavra dizendo que desconhece se o Consórcio Quiriri tem personalidade jurídica para compra de determinados produtos, que teriam que contratar alguém apto para as compras, vez que a pessoa que integra o grupo não detém dessa competência. Assim o custo para essa contratação seria semelhante ao do valor despendido ao CIMCATARINA. Explicou ainda que o Consórcio Quiriri é constituído por apenas quatro municípios, sendo eles: São Bento do Sul, Campo Alegre, Rio Negrinho e Corupá. A vantagem de escala entre mais de 60 (sessenta) municípios integrantes do CIMCATARINA é muito maior. Alegou não ter como comparar o CIMCATARINA e o Consórcio Quiriri. O vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima disse que poderia se utilizar da estrutura do CISNORDESTE ou da AMUNESC. Novamente o vereador Peter Alexandre Kneubuchler explicou que o CISNORDESTE visa apenas a compra de medicamentos e procedimentos na área da saúde e a AMUNESC não é consórcio, mas sim associação. Falou ainda sobre um planejamento das compras anuais e que as licitações feitas pelo consórcio gerará um registro de preço, sendo este posto a disposição dos municípios integrantes. O vereador Marco Rodrigo Redlich disse que o CIMCATARINA conta com 82 (oitenta e dois) municípios integrantes e que esse alto número conta favoravelmente nas compras. Relatou que o município integrante do consórcio mais próximo de São Bento do Sul é Rio Negrinho e que este já está usufruindo dos benefícios da compra compartilhada pelo consórcio. Falou que o município não está integrando mais um consórcio, vez que a AMUNESC é uma associação. Explicou que o município de São Bento do Sul quer aderir ao CIMCATARINA pelos benefícios que a compra compartilhada já vem demonstrando em outros municípios, pois a estrutura já existe. Reforçou a fala do vereador Daguima Nogueira, quando disse que a economia na compra é de 15% (quinze por cento). Contradiu o vereador Nivaldo Bogo quando alega que as autarquias não entrariam para as compras compartilhadas do consórcio. Alegou que na reunião que tiveram foi dito que as autarquias e fundações participam, incluindo a Câmara de Vereadores. O que não serão inclusos os produtos mais específicos, mas sim produtos utilizados diariamente. Respondeu ao vereador Nivaldo Bogo que a Secretaria não “gaguejou” ao dar as informações requeridas, mas apenas relatou a impossibilidade de dar exatidão sobre certas situações. O vereador Nivaldo Bogo requereu um aparte. Disse que quando tratou do SAMAE foi referente a compras no sistema que é utilizado, onde as autarquias não compartilham as compras com a Prefeitura. O vereador Marco Rodrigo Redlich disse que o município possui um centro de compras para a Prefeitura e Fundações, e o SAMAE tem o seu próprio setor de compras. Frisou que o consórcio já está consolidado. Entende não ser pertinente a reprovação do Projeto, vez que visa a economia no município. Falou também sobre as punições das empresas que não cumprem com os contratos de compra do consórcio. O vereador Fernando Mallon requereu um aparte. Disse que os municípios de Jaraguá do Sul, Joinville, Canoinhas, Mafra, Lages, Criciúma, Blumenau, Florianópolis e São Francisco do Sul não integram o consórcio. Questionou o motivo desses municípios maiores não participarem

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

do CIMCATARINA. Disse que o Estado de Santa Catarina tem 295 (duzentos e noventa e cinco) municípios, sendo que apenas 79 (setenta e nove) fazem parte do consórcio e que da região apenas Rio Negrinho integra. O vereador Marco Rodrigo Redlich respondeu que só o valor das compras de Joinville superam o valor total de compra dos 82 (oitenta e dois) municípios consorciados juntos. Falou que a reunião que tiveram com os representantes do CIMCATARINA não sanaram todas as dúvidas de alguns vereadores, por esse motivo, e com base no artigo 313 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, requereu ao Presidente da Casa o adiamento da votação do referido Projeto para a próxima sessão. O vereador Jairson Sabino requereu um aparte. Disse que não participou da reunião com os representantes com o consórcio por não ter dúvidas, apenas acredita que não haja vantagens para o município integrar o CIMCATARINA. O vereador Marco Rodrigo Redlich permaneceu com a sua solicitação de adiamento. Ninguém mais querendo se manifestar, o Senhor Presidente colocou em votação a solicitação de adiamento da votação, sendo o mesmo aprovado por maioria. Colocou em segunda discussão o Projeto de Lei 261/2019. O vereador Marco Rodrigo Redlich disse que o Projeto trata de aquisição de imóvel onde é realizada a EXPOAMA. Falou que o Projeto foi motivado pela CIDASC, pois está em liquidação, dando preferência de venda ao município de São Bento do Sul. Há a discussão sobre a compra do terreno que um dia foi doado pelo próprio município. Caso São Bento do Sul não compre o imóvel, irá a leilão. O valor ofertado pela CIDASC para venda do terreno é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e meio de reais), sendo este montante abaixo do valor de mercado. A avaliação oficial do município foi de, aproximadamente, R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O imóvel, localizado em área nobre, tem 179.000m² (cento e setenta e nove mil metros quadrados), ficando a venda por menos de R\$ 20,00 (vinte reais) o metro quadrado. Disse que alguns projetos do município não ocorrem por falta de local apropriado. Relatou que a Prefeitura respondeu Requerimento de Informação da Comissão de Legislação e Justiça. Colocou-se favorável ao Projeto. O vereador Nivaldo Bogo disse que buscou pela doação do terreno por parte da CIDASC para o município de São Bento do Sul. Disse que o terreno é importante para a cidade, ainda mais quanto avaliado o valor de venda proposto. Falou que haviam tratativas avançadas quanto a doação ou cessão de uso por 20 anos. Mas o Executivo Municipal deu a entender que compraria o imóvel, dessa forma as tratativas para outra negociação se encerraram. Falou sobre a falta de recursos do município e as situações críticas na saúde e educação. Alegou que a compra do terreno não é prioridade, ainda que esteja abaixo do valor de mercado. Disse que esse valor poderia ser revertido para outros setores. Falou que seria justo que o imóvel retornasse ao município mediante doação. Relatou que fez uma enquete quanto a compra do terreno, sendo grande maioria dos votos contrários a compra. Manifestou-se contrário ao Projeto. O vereador Fernando Mallon falou sobre a Lei de Licitações, art. 17, I, b, onde expressa: “A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (...) b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas” disposto nas alíneas *f*, *h* e *i*”. Apresentou o §1º do referido artigo: “1º. Os imóveis doados com base na alínea “b” do inciso I deste artigo, cessadas as razões que justificaram a sua doação, reverterão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário”. Explicou que se essa lei estivesse vigente a época da doação, o terreno voltaria para o município, vez que está em desuso. Questionou o tempo de uso do imóvel pela CIDASC. O vereador Edimar Geraldo Salomon, em resposta ao questionamento do vereador Fernando Mallon, disse que a CIDASC utilizou o imóvel por pouco tempo, de 1968 até 1978. O vereador Fernando Mallon frisou que o terreno está em desuso há muitos anos, tendo no local até uma casa de um ex-funcionário da companhia. Expôs que o Projeto ainda prevê que ficaria a cargo do Estado as pendências judiciais anteriores. Utilizou a lei atual apenas como exemplo. Relatou que em conversa com o ex-vice-prefeito Arildo Gesser, este disse que em sua gestão houve uma tratativa entre a CIDASC e o município de São Bento do Sul para que o Estado comprasse ou permutasse um terreno em Chapecó e então a companhia doaria o terreno a São Bento do Sul. Esclareceu que a CIDASC é uma empresa pública e não de economia mista, sendo seu capital integralmente do Estado. Trouxe a Lei Complementar 741/2019, art. 77 que diz: “São empresas públicas, dotadas de personalidade jurídica de direito privado, prestadoras de serviço público e sujeitas a regime especial: (...) II – a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC)”. Expôs que a CIDASC não foi extinta e em caso de extinção o seu patrimônio é todo revertido ao Estado, por se tratar de empresa pública. Podendo, futuramente, o município requerer o terreno. Relatou que também realizou uma enquete, assim como os vereadores Nivaldo Bogó e César Augusto Accorsi de Godoy, tendo como resultado, em todas, resposta negativa quanto a compra. Questionou a necessidade da compra do imóvel, tendo recebido apenas ideias e não projetos. Afirmou que a população se mostrou contrária a compra, que não há recursos para a efetivação da compra, que havia negociação entre o Estado e a CIDASC para a devolução do imóvel a São Bento do Sul, não há previsão de uso do terreno em tela. Novamente falou que em caso de extinção da companhia pode o município requerer ao Estado a justa doação do imóvel. Disse que desconhece a aplicabilidade da lei atual sobre licitações ao caso em tela, vez que a doação se deu anteriormente. Disse que no local não seria possível instalar a Secretaria de Obras e nenhuma outra Secretaria. Que se fosse construída uma Prefeitura, o valor da obra seria muito alto. Falou sobre a comemoração da atual gestão quanto a aprovação do EIA RIMA da *Transpão*, mas foi vinculada a inexistência de recursos para prosseguir com a obra. Diante de todas as considerações levantadas e prioridades, posicionou-se contrário ao Projeto. O vereador Jaime Pedro Ferreira de Lima requereu um aparte. Disse que houve um questionamento quanto a possibilidade de declarar o terreno como de utilidade pública e o valor vir a ser reduzido. O vereador Fernando Mallon disse não ser possível, pois a declaração de utilidade pública acarreta em desapropriação e isso não é possível quando o imóvel é de outro ente público. E ainda que fosse possível, a desapropriação do imóvel deve ser ressarcida pelo seu valor de mercado, situação essa que não diminuiria o valor do imóvel da CIDASC. O vereador César Augusto Accorsi de Godoy disse que realizou duas enquetes, uma

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”

sendo mais vaga e a segunda foi mais completa. Relatou que não se ateu aos números e resultados dessas enquetes. O vereador Fernando Mallon requereu um aparte. Disse que acompanhou e cerca de 65% (sessenta e cinco por cento) era contrária. O vereador César Augusto Accorsi de Godoy disse que, com auxílio do vereador Peter Alexandre Kneubuchler, questionou a possibilidade de uma ação jurídica para retomar o imóvel em tela. Falou que poderiam alegar que a CIDASC não se utilizou do imóvel para os fins acertados entre esta e o município. Exemplificou com a situação de um terreno doado por um empresário ao Estado a fim de construir uma unidade penitenciária em tempo pré-determinado. Em caso de descumprimento desse acordo, o terreno retornaria ao seu proprietário anterior. No caso da CIDASC, explicou que, devido ao longo tempo da doação, ficaria difícil saber ao certo para qual ação o terreno teria sido doado. Mas levantou a tentativa de anulação de doação, independente do resultado do Projeto na Câmara de Vereadores. O vereador Fernando Mallon falou quanto a requerer uma liminar para que a CIDASC não venda o terreno até o trânsito em julgado da ação. O vereador César Augusto Accorsi de Godoy falou sobre o princípio da impessoalidade e as dívidas necessárias para o engrandecimento do município. Disse que permanece a possibilidade de requerer o terreno ao município. O vereador Jairson Sabino disse já ter expressado a sua negativa quanto ao Projeto e seus motivos. Falou que o município necessita de terrenos para compensação de desmatamento em áreas verdes. Relatou que os terrenos para esse fim podem ser compras de imóveis baratos. Questionou a paralisação dos loteamentos, o condomínio empresarial que está abandonado, o imóvel da rodoviária, de onde foram retirados os pequenos comércios com a informação de que a Prefeitura necessitaria do local. Porém, não foi utilizado. Criticou a permuta entre os terrenos da CIDASC e onde se encontra a ASP. Posteriormente em frente ao imóvel da CIDASC foi construída a Promosul, que alega dar apenas prejuízos ao município. Disse que o Executivo quer a compra do terreno da CIDASC, mas não tem recursos para isso. Se posicionou contrário ao Projeto. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse ter muitas dúvidas quando o Projeto adentrou na Casa. Relatou que o terreno foi comprado pelo município em 1953 e, com a aprovação da Câmara de Vereadores, foi doado ao Estado, com uma área de 308.000m² (trezentos e oito mil metros quadrados), para que ali se instalasse o posto agropecuário. Não existia a rodovia que cortava o terreno. A frente do terreno era para a Dona Francisca e os fundos para a rua Augusto Wunderwald. No decorrer do tempo, houve o corte do terreno, ficando uma parte para uso do município. Há época estava instalada a Secretaria de Obras na localidade. Disse que em janeiro de 1977 uma área de 129.720m² (cento e vinte e nove mil setecentos e vinte metros quadrados) foi devolvida ao município. Área que hoje está situada a Promosul. Disse que tinha dúvidas quanto a quem pertencia o terreno. Acredita que se o município adquirir o terreno poderá ser implantada uma área de lazer, garagem, Secretaria de Agricultura e demais benfeitorias. Lhe chamou a atenção, e o preocupa, quanto as eventuais pendências jurídicas após a compra. Questionou quanto ao cidadão que reside no imóvel da CIDASC e as consequências jurídicas. Requereu vistas do Projeto. Alegou que não é contra a compra, desde que o município não pague mais aluguéis de alguns imóveis e que parte do terreno

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas” seja destinado à área de lazer. Disse que não deve sequer ser cogitada a possibilidade de retirar a Prefeitura do Centro da cidade, pois os serviços públicos devem ser acessíveis ao público. Frisou quanto as situações jurídicas que rodeiam o Projeto e o imóvel em tela. O vereador César Augusto Accorsi de Godoy requereu um aparte. Disse que não cabe usucapião de bem público. Concordou com o pedido de vistas. Falou que a pessoa que está residindo no imóvel da CIDASC deveria ser despejada, já que o bem não a pertence. O Senhor Presidente, respeitando o artigo 284, §3º, do Regimento Interno da Câmara, colocou em votação o Pedido de Vistas formulado pelo vereador Edimar Geraldo Salomon. Informou que o Projeto volta a ser discutido na próxima sessão. O Senhor Presidente colocou em primeira discussão o Projeto de Lei 93/2019. O vereador Edimar Geraldo Salomon disse que havia apresentado um Projeto de Lei idêntico ao do vereador Jairson Sabino e não tinha percebido. Por esse motivo requereu a retirada do seu Projeto. O vereador Jairson Sabino disse que deixará os demais esclarecimentos para a próxima sessão. Ninguém mais querendo se manifestar o Senhor Presidente informou que o Projeto de Lei 93/2019 será levado para segunda discussão em uma próxima sessão. Informou que foi concedido ao Executivo dilação do prazo de resposta quanto ao Requerimento de Informação 147/2019. O Senhor Presidente informou o calendário do mês de julho para as próximas sessões, que se realizarão nos dias 01, 04, 08, 15, 22 e 29 de julho. O vereador Edimar Geraldo Salomon deixou suas condolências aos familiares da senhora Dorli Schwalbe. O vereador Peter Alexandre Kneubuchler também deixou registrado suas condolências. Não havendo mais nada a se tratar, o Senhor Presidente Peter Alexandre Kneuebuehler agradeceu a presença de todos e convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária, que se realizará no dia 01 de julho de 2019, às dezenove horas e encerrou esta sessão mandando lavrar a presente Ata. Sala das Sessões, 27 de junho de 2019.

PETER ALEXANDRE KNEUBUCHLER
Presidente

EDIMAR GERALDO SALOMON
Vice-Presidente

MARCO RODRIGO REDLICH
Primeiro Secretário

DAGUIMAR NOGUEIRA
Segundo Secretário

**CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE
GODOY**

CLAUDIOMAR WOTROBA

FERNANDO MALLON

JAIME PEDRO FERREIRA DE LIMA

JAIRSON SABINO

NIVALDO BOGO